



LEI MUNICIPAL Nº 1.807/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
EFETUAR PERMUTA DE BENS
IMÓVEIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar um lote de terras do Patrimônio Público Municipal, por um lote de terras particulares, pertencente à ANTONIO FRUTUOSO GOMES, adiantes descritos.

Art. 2º. A permuta se dará em razão do interesse público, de manifestação favorável do Chefe do Executivo.

Art. 3º. Os bens imóveis objeto da presente lei autorizativa constitui-se de:

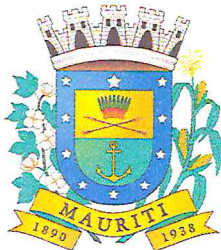
- I. **IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE MAURITI:** Com área de 4.241,55m², inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas UTM/UPS E 523.738 e N 9.191.921; deste segue, AO LESTE, sentido Oeste/Leste confrontando - se com a propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI com distância 135,20m até o vértice P2, de coordenadas UTM/UPS E 523.853 e N 9.191.852; deste segue, AO NORTE, sentido Sul/Norte confrontando – se com a propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, com distância 35,63m até o vértice P12, de coordenadas UTM/UPS E 523.868 e N 9.191.886; deste segue, AO LESTE, sentido Oeste/Leste confrontando – se com a propriedade do SR. JOAQUIM PEREIRA DE SÁ, com distância 43,64m até o vértice P11, de coordenadas



UTM/UPS E 523.903 e N 9.191.870; deste segue, AO SUL, sentido Norte/Sul confrontando – se com a propriedade do SR. JOAQUIM PEREIRA DE SÁ, com distância de 50,00 até o vértice P9, de coordenadas UTM/UPS E 523.886 e N 9.191.824; deste segue, AO OESTE, sentido Leste/Oeste confrontando - se com a propriedade do SR. JOAQUIM PEREIRA DE SÁ, com distância 182,12m até o vértice P10, de coordenadas UTM/UPS E 523.725 e N 9.191.908; deste segue, AO NORTE, sentido Sul/Norte confrontando - se com a ESTRADA VICINAL QUE LIGA O SÍTIO CALDEIRÃO AO DISTRITO DO BURITIZINHO com distância 14,52m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro.;

II. IMÓVEIS PERTENCENTE A ANTONIO FRUTUOSO GOMES:

- a) IMÓVEL 1: Com área de 2.201,00m², inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P4, de coordenadas UTM/UPS E 523.871 e N 9.191.966; deste segue, AO LESTE, sentido Oeste/Leste confrontando - se com a propriedade da SR^a. ANTÔNIA CELESTINA DA CUNHA com distância 30,00m até o vértice P3, de coordenadas UTM/UPS E 523.897 e N 9.191.951; deste segue, AO SUL, sentido Norte/Sul confrontando – se com a propriedade do SR. JOAQUIM PEREIRA DE SÁ, com distância 73,37m até o vértice P12, de coordenadas UTM/UPS E 523.868 e N 9.191.886; deste segue, AO OESTE, sentido Leste/Oeste confrontando – se com a propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, com distância 30,00m até o vértice P13, de coordenadas UTM/UPS E 523.842 e N 9.191.900; deste segue, AO NORTE, sentido Sul/Norte confrontando – se com a TERRENO DO ESTADO (ESCOLA), com distância de 73,37m até o vértice P4, ponto inicial da descrição deste perímetro
- b) IMÓVEL 2: Com área de 859,81m², inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P8, de coordenadas UTM/UPS E 523.774 e N 9.192.024; deste segue,



AO LESTE, sentido Oeste/Leste confrontando - se com a propriedade da SR^a. ANTÔNIA CELESTINA DA CUNHA com distância 10,50m até o vértice P7, de coordenadas UTM/UPS E 523.784 e N 9.192.020; deste segue, AO SUL, sentido Norte/Sul confrontando - se com a propriedade do TERRENO DO ESTADO (ESCOLA), com distância 109,00m até o vértice P6, de coordenadas UTM/UPS E 523.746 e N 9.191.927; deste segue, AO OESTE, sentido Leste/Oeste confrontando - se com o TERRENO 03, com distância 5,30m até o vértice P1, de coordenadas UTM/UPS E 523.738 e N 9.191.921; deste segue, AO NORTE, sentido Sul/Norte confrontando - se com a ESTRADA VICINAL QUE LIGA O SÍTIO CALDEIRÃO AO DISTRITO DO BURITIZINHO, com distância de 109,00 até o vértice P8, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 4º. A permuta objeto da presente lei é meramente autorizativa, precedida de Laudos de Avaliação Prévia dos Bens Imóveis a serem permutados, bem como deverá se efetivar através escritura pública de permuta de bens imóveis.

Parágrafo único - As despesas oriundas da escrituração cartorária da transmissão dos imóveis correrão por conta do Município de Mauriti.

Art. 5º. Na Escritura Pública de Permuta deverá constar, obrigatoriamente, o valor dos bens imóveis permutados, ressaltando-se que na permuta não haverá torna ou volta compensatória, fazendo-se as transmissões livres e desembaraçadas de quaisquer ônus.

Art. 6º. A alienação por permuta de que trata esta Lei dar-se-á em estrita observância à legislação pertinente, sendo dispensada a licitação, nos termos dos artigos 17, I, c, da Lei nº 8.666/93 ou aquelas que lhes sucederem.



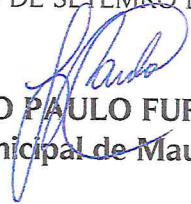
PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Buriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento anual, suplementadas se necessárias.

Art. 8º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.


JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Centro Administrativo Expedito de Oliveira Leite - Maninho
Avenida Buriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0



ANEXO ÚNICO



PREFEITURA DE
MAURITI
CUIDANDO DAS PESSOAS

Av. Senhor Martins, S/N - Bela Vista - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA DE MAURITI



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: PERMUTA DE TERRENOS

Proprietário (a): MUNICIPIO DE MAURITI CEARÁ.

Proprietário (b): ESPÓLIO DE ANTÔNIO FRUTUOSO GOMES

Município: DISTRITO DE BURITIZINHO - MAURITI U.F: CEARÁ

Área 01 (m²): 2.201,05 - ESPÓLIO DE ANTÔNIO FRUTUOSO GOMES

Área 02 (m²): 859,81 - ESPÓLIO DE ANTÔNIO FRUTUOSO GOMES

Área 01 (m²): 4.241,55 - MUNICIPIO DE MAURITI CEARÁ.

Será feito a permuta (troca dos terrenos) 01 e 02 pertencentes ao espólio de ANTÔNIO FRUTUOSO GOMES, pelo terreno 03 pertencentes ao MUNICIPIO DE MAURITI CEARÁ.

Mauriti/CE, 03 de Abril de 2023.





PREFEITURA DE MAURITI



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: REGULARIZAÇÃO DE TERRENO.

Local: DISTRITO DO BURITIZINHO – MUNICIPIO DE MAURITI – CE.

Proprietário (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Município: MAURITI

U.F: CE

Área (m²): 4.241,55 m²

Perímetros (m): 461,11m

Hectare: 0,42 ha

Tarefas: 1,13 ta

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas UTM/UPS E 523.738 e N 9.191.921; deste segue, **AO LESTE**, sentido Oeste/Leste confrontando - se com a propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI** com distância 135,20m até o vértice P2, de coordenadas UTM/UPS E 523.853 e N 9.191.852; deste segue, **AO NORTE**, sentido Sul/Norte confrontando - se com a propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**, com distância 35,63m até o vértice P12, de coordenadas UTM/UPS E 523.868 e N 9.191.886; deste segue, **AO LESTE**, sentido Oeste/Leste confrontando - se com a propriedade do **SR. JOAQUIM PEREIRA DE SÁ**, com distância 43,64m até o vértice P11, de coordenadas UTM/UPS E 523.903 e N 9.191.870; deste segue, **AO SUL**, sentido Norte/Sul confrontando - se com a propriedade do **SR. JOAQUIM PEREIRA DE SÁ**, com distância de 50,00 até o vértice P9, de coordenadas UTM/UPS E 523.886 e N 9.191.824; deste segue, **AO OESTE**, sentido Leste/Oeste confrontando - se com a propriedade do **SR. JOAQUIM PEREIRA DE SÁ** com distância 182,12m até o vértice P10, de coordenadas UTM/UPS E 523.725 e N 9.191.908; deste segue, **AO NORTE**, sentido Sul/Norte confrontando - se com a **ESTRADA VICINAL QUE LIGA O SÍTIO CALDEIRÃO AO DISTRITO DO BURITIZINHO** com distância 14,52m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Mauriti - Ce, Agosto de 2023.





PREFEITURA DE MAURITI



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: REGULARIZAÇÃO DE TERRENO.

Local: DISTRITO DO BURITIZINHO – MUNICIPIO DE MAURITI – CE.

Proprietário (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Município: MAURITI

U.F: CE

Área (m²): 2.201,00 m²

Perímetros (m): 206,74m

Hectare: 0,22 ha

Tarefas: 0,59 ta

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P4, de coordenadas UTM/UPS E 523.871 e N 9.191.966; deste segue, **AO LESTE**, sentido Oeste/Leste confrontando - se com a propriedade da **SRª. ANTÔNIA CELESSTINA DA CUNHA** com distância 30,00m até o vértice P3, de coordenadas UTM/UPS E 523.897 e N 9.191.951; deste segue, **AO SUL**, sentido Norte/Sul confrontando – se com a propriedade do **SR. JOAQUIM PEREIRA DE SÁ**, com distância 73,37m até o vértice P12, de coordenadas UTM/UPS E 523.868 e N 9.191.886; deste segue, **AO OESTE**, sentido Leste/Oeste confrontando – se com a propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**, com distância 30,00m até o vértice P13, de coordenadas UTM/UPS E 523.842 e N 9.191.900; deste segue, **AO NORTE**, sentido Sul/Norte confrontando – se com a **TERRENO DO ESTADO (ESCOLA)**, com distância de 73,37m até o vértice P4, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Mauriti - Ce, Agosto de 2023.





PREFEITURA DE MAURITI



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: REGULARIZAÇÃO DE TERRENO.

Local: DISTRITO DO BURITIZINHO – MUNICIPIO DE MAURITI – CE.

Proprietário (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Município: MAURITI

U.F: CE

Área (m²): 859,81 m²

Perímetros (m): 224,80m

Hectare: 0,08 ha

Tarefas: 0,21 ta

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P8, de coordenadas UTM/UPS E 523.774 e N 9.192.024; deste segue, **AO LESTE**, sentido Oeste/Leste confrontando - se com a propriedade da **SRª. ANTÔNIA CELESSTINA DA CUNHA** com distância 10,50m até o vértice P7, de coordenadas UTM/UPS E 523.784 e N 9.192.020; deste segue, **AO SUL**, sentido Norte/Sul confrontando – se com a propriedade do **TERRENO DO ESTADO (ESCOLA)**, com distância 109,00m até o vértice P6, de coordenadas UTM/UPS E 523.746 e N 9.191.927; deste segue, **AO OESTE**, sentido Leste/Oeste confrontando – se com o **TERRENO 03**, com distância 5,30m até o vértice P1, de coordenadas UTM/UPS E 523.738 e N 9.191.921; deste segue, **AO NORTE**, sentido Sul/Norte confrontando – se com a **ESTRADA VICINAL QUE LIGA O SÍTIO CALDEIRÃO AO DISTRITO DO BURITIZINHO**, com distância de 109,00 até o vértice P8, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Mauriti - Ce, Agosto de 2023.





COORDENADAS SIRGAS 2010	
P01	0523738 / 9191921
P02	0523853 / 9191952
P03	0523897 / 9191951
P04	0523871 / 9191960
P05	0523930 / 9191975
P06	0523746 / 9191927
P07	0523784 / 9192020
P08	0523774 / 9192024
P09	0523888 / 9191924
P10	0523725 / 9191968
P11	0523803 / 9191970
P12	0523846 / 9191968
P13	0523842 / 9191950

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA DO TERRENO 01 = 2.201,05m²	
ÁREA DO TERRENO 02 = 859,81m²	
ÁREA DO TERRENO 03 = 1.352,00m²	

PLANALTIMETRICO

esc;

1/175

OBSERVAÇÕES:

SERÁ FEITO A PERMUTA (TROCA DOS TERRENOS) 01 E 02 PELO TERRENO 03, ONDE O TERRENO 01 E 02 PERTENCEREM AO SENHOR PROPRIETÁRIO (ESPÓLIO DE ANTONIO FRUTUOSO GOMES) E O TERRENO 03 PERTENCE A PREFEITURA MUNICIPAL, COMO MOSTRA O LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, COM ÁREAS DOS MESMOS E COORDENADAS GEOGRAFICAS E CONFRONTANTES.

DATA	PROJETO	ESTADO	FECHA
02/2023	ALPHA PROJETOS	ALPHA PROJETOS	02/2023
FUNDAMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE			
DESCRIÇÃO: PERMUTA DE TERRENO DO LANCELO DE MAURITI-CE/MA			
TÍTULO: PLANALTIMETRICO			
AUTOR: ALFA PROJETOS			
- PLANALTIMETRICO			
- PLANALTIMETRICO			
- PLANALTIMETRICO			
- PLANALTIMETRICO			

02/03